



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

LEI N.º 372/2002, de 08 de abril de 2002.

“Fica criada, oficialmente, a Banda de Música do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU – CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu-Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica criada, oficialmente, a Banda de Música de São Luis do Curu;

Art. 2º) – A composição da Banda de Música oficial, criada por esta Lei, será definida por Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de abril de 2002.

Fernando Abreu Barroso
- Prefeito Municipal -